

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal da Administração e Fazenda

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de julho de 2026.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Alto

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento do planejamento territorial e da gestão urbana do Município de Grão-Pará/SC, diante das transformações sociais, econômicas, ambientais e territoriais verificadas ao longo dos últimos anos e da necessidade de estabelecimento de diretrizes capazes de orientar o desenvolvimento municipal de forma organizada, sustentável e compatível com o interesse público.

O Município necessita dispor de informações, estudos e diretrizes que subsidiem a formulação e a implementação de políticas públicas relacionadas ao ordenamento territorial, ao desenvolvimento urbano e rural, à infraestrutura, à mobilidade, à habitação, à preservação ambiental, ao desenvolvimento econômico e à adequada utilização dos espaços públicos e privados.

A ausência de mecanismos atualizados de planejamento e gestão territorial dificulta a tomada de decisões estratégicas pela Administração Municipal, reduz a integração entre as diversas políticas públicas setoriais e pode comprometer a eficiência das ações voltadas ao desenvolvimento sustentável do Município.

Além disso, a Administração Pública necessita de bases técnicas e institucionais que possibilitem maior segurança na definição de diretrizes relacionadas ao crescimento urbano, à ocupação do território, à proteção de áreas ambientalmente sensíveis, à expansão de infraestrutura pública e à promoção da qualidade de vida da população.

A necessidade também está relacionada à observância das diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela legislação que rege a política de desenvolvimento urbano, as quais atribuem aos municípios a responsabilidade pelo planejamento e ordenamento do território, visando assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas que possibilitem o fortalecimento do planejamento municipal, a integração das políticas públicas relacionadas ao território e a construção de diretrizes capazes de

orientar o desenvolvimento de Grão-Pará/SC de maneira equilibrada, sustentável e alinhada às necessidades atuais e futuras da população.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento territorial e urbanístico, visando à elaboração do Plano Diretor do Município de Grão-Pará/SC.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a futura contratação, pretende-se fortalecer a capacidade de planejamento e gestão territorial do Município de Grão-Pará/SC, proporcionando melhores condições para a formulação, implementação e integração de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano, rural, ambiental, econômico e social.

Busca-se ampliar a eficiência administrativa na tomada de decisões relacionadas ao território municipal, promovendo maior alinhamento entre as ações governamentais e as necessidades atuais e futuras da população, observando os princípios da sustentabilidade, do interesse público e da gestão responsável dos recursos municipais.

A contratação deverá contribuir para o aprimoramento da organização territorial do Município, possibilitando maior integração entre as diversas áreas da Administração Pública e favorecendo a definição de estratégias voltadas ao desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Pretende-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

- fortalecimento da capacidade de planejamento municipal;
- melhoria da gestão territorial e administrativa;
- integração entre as políticas públicas municipais;
- ampliação da segurança técnica e administrativa na tomada de decisões;
- promoção do desenvolvimento sustentável;
- melhoria da eficiência das ações relacionadas ao território municipal;
- fortalecimento da participação social nos processos de planejamento;
- compatibilização entre desenvolvimento econômico, social e ambiental;
- aprimoramento da gestão urbana e rural;
- melhoria das condições para definição de prioridades e investimentos públicos.

Espera-se, por fim, que o Município disponha de condições mais adequadas para planejar seu desenvolvimento de forma organizada, equilibrada e sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o fortalecimento da gestão pública municipal.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (uma) empresa ou instituição especializada para prestação dos serviços técnicos necessários ao atendimento da demanda apresentada.



A estimativa considera a necessidade de execução de atividades relacionadas ao planejamento territorial do Município, abrangendo toda a sua extensão territorial, incluindo áreas urbanas, rurais e de expansão urbana, observadas as características, particularidades e necessidades locais.

Por se tratar de demanda de natureza técnica e especializada, cuja execução requer atuação multidisciplinar e integrada, a quantidade foi estimada em uma única contratação, suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração Municipal relacionadas ao planejamento e desenvolvimento territorial.

Grão-Pará/SC, 09 de junho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

